



## SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

**Contrato Administrativo nº 39/2017**

**Processo Administrativo nº 1178/2017**

**Contratante** – Município de Salto

**Contratada** – Multi Vias Locações e Viagens Ltda - EPP

**Objeto** – Contratação de serviços de transporte escolar, com monitoria, de alunos da Educação Infantil da Rede Municipal com veículo tipo ônibus urbano.

**Referente** – Pregão Presencial nº 06/2017

**Valor Total** – R\$ 336.144,00 (trezentos e trinta e seis mil cento e quarenta e quatro reais)

**Vigência** – 200 (duzentos) dias letivos do ano de 2019.

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretário de Educação**, o Sr. **José Carlos Grigoletto**, brasileiro, casado, portador do RG 11.069.180-5 nº e CPF nº 003.010.408-42, ora designada simplesmente como *Contratante* e de outro lado à empresa **Multi Vias Locações e Viagens Ltda - EPP**, sediada a rua Mena, Nº 330, Jardim Santa Mena CEP nº 07.097-001, Telefone (11)2401-8800, e-mail [turismo@multiviasiturismo.com.br](mailto:turismo@multiviasiturismo.com.br) na cidade de Guarulhos/SP, inscrita no CNPJ(MF) nº 03.872.115/0001-64 e Inscrição Estadual nº 336.647.284.118 neste ato representada pelo Sr. **José Alberto da Silva Vinhas**, casado, sócio Administrador, portador do RG nº 16.180.903-0 e do CPF nº 067.160.228-48, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

### **Cláusula Primeira:**

Em conformidade com o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93; Cláusula Terceira do contrato original, justificativa e autorização da autoridade competente e pelo interesse das partes, fica renovado o contrato em referência, 200 (duzentos) dias letivos para o ano de 2019.

### **Cláusula Segunda:**

As verbas para pagamento, do objeto deste aditamento estão de acordo com as dotações orçamentárias vigentes de nºs 02.06.09.339039.12.365.0002.658.01.210000 (ficha 116), da Secretaria de Educação.

### **Cláusula Terceira:**

As demais cláusulas, da contratação original, permanecem inalteradas.



1



**Cláusula Quarta:**

Fica eleito pelas partes, o Foro da Comarca de Salto, para dirimir quaisquer dúvidas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável.

Assim por estarem justas e acordadas, firma o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

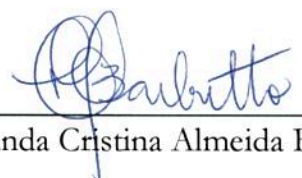
Município de Salto/SP, 12 de Dezembro de 2018.

  
**José Carlos Grigoletto**  
Secretário de Educação  
*Contratante*

  
**Multi Vias Locações e Viagens Ltda - EPP**  
*Contratada*

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
1- Daniela da Silva

  
\_\_\_\_\_  
2-Fernanda Cristina Almeida Barbutto



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SALTO

**CONTRATADA:** MULTI VIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA - EPP

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 39/2017

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM MONITORIA, DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS URBANO.

**ADVOGADO(S):** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Município de Salto/SP, 12 de Dezembro de 2018.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO CONTRATANTE:**

Nome: José Carlos Grigoletto

Cargo: Secretário Da Educação

CPF: 003.010.408-42 - RG: 11.069.180-5 – SSP/SP.

Data de Nascimento: 31/08/1960.

Endereço residencial completo: RUA SUIÇA, 267 – JD. CELANI I – CEP. 13326-140 NA  
Cidade de Salto/SP

E-mail institucional: josegrigoletto@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: grigoletto@terra.com.br

Telefone (s): (11) 4602-8699 CEL. (11) 98980-8361

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: José Alberto da Silva Vinas

Cargo: Sócio Administrador

CPF nº 067.160.228-48 RG nº 16.180.903-0

Data de Nascimento: 23 / 07 / 1966

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: faturamento@multiviasurismo.com.br

E-mail pessoal: tuca@PERUTUR.COM.BR

Telefone (11)2401-8800

Assinatura: \_\_\_\_\_